 <p>FAMCRI Fundação do Meio Ambiente de Criciúma</p>	INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONDICIONANTES	Revisão: 00	Página: 1 de 8
		Responsável: Setor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental.	
		Instrução N°: 001 Data de Aprovação: 19/07/2016	

Revisões

Data	Alteração

1 – Licenciamento Ambiental


Empreendimentos com potencial degradador, que usufruam dos recursos ambientais e com características de poluição, devem, segundo a Resolução CONAMA nº 237 de 1997 ser licenciados por órgão competente para o exercício de suas atividades. O licenciamento ambiental é um procedimento administrativo que visa à adequação e redução dos impactos causados ao ambiente.

Conforme o artigo 6º da CONAMA nº 237 de 1997 empresas que tenham impacto local, devem ser licenciadas por órgão de meio ambiente de nível municipal, desta forma o Conselho Municipal de Meio Ambiente aprovou a Resolução CONDEMA 001 de 2015 que possui a listagem das atividades consideradas de impacto local. O órgão municipal também poderá licenciar atividades que lhe foram delegadas pelo estado ou convênio, neste contexto a Fundação do Meio Ambiente de Criciúma tem como atribuição o licenciamento de atividade de impactos ambiental listadas na Resolução CONSEMA nº 014 de 2012, nível III.

2 – Condicionantes Ambientais

As condições de validade do documento ambiental emitido por esta fundação são comprovantes internos da empresa, estes devem ser apresentados para este órgão para que haja o controle do funcionamento conforme aprovado no ato de licenciamento. Normalmente atividades que possuem geração de efluentes líquidos, gasosos, resíduos sólidos devem apresentar tais documentos, no entanto, isto não exime qualquer atividade de ter condicionantes devido a sua particularidade.

A FAMCRI poderá cancelar documento ambiental mediante decisão motivada quando houver “I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença e; III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.” (Resolução CONAMA nº 237 de 1997). A entrega desta documentação é a comprovação de que todo o empreendimento que foi licenciado e aprovado pela Fundação do Meio Ambiente de Criciúma esteja operando de acordo com o descrito no seu processo administrativo.

 <p>Fundação do Meio Ambiente de Criciúma</p>	INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONDICIONANTES	Revisão: 00	Página: 2 de 8
		Responsável: Setor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental.	
		Instrução N°: 001 Data de Aprovação: 19/07/2016	

As Autorizações, Certidões e Licenças emitidas pela fundação possuem um prazo de validade de 04 anos, este prazo é equivalente ao valor das taxas de cobranças definidas na Lei Municipal Complementar 059 de 2007, alterada pela Lei Municipal Complementar 073 de 2009. O vínculo de um responsável técnico para realizar o processo de licenciamento e manter os controles ambientais da empresa é necessário e o período de responsabilidade técnica é igual o prazo de validade do documento ambiental, desta maneira respondendo pela empresa também.


Com base nestes conceitos a Fundação estabeleceu por meio deste documento a elaboração de critérios que devem ser considerados para avaliação da conformidade das empresas pela elaboração de relatório técnico, onde serão apresentadas informações sobre o andamento dos procedimentos produtivos e ambientais.

3 – Efluentes Líquidos

A Resolução CONAMA nº 430 de 2011 define efluente como sendo “o termo usado para caracterizar os despejos líquidos provenientes de diversas atividades ou processos.” A mesma resolução ainda ressalta que existe o lançamento de efluentes direto e indireto, sendo o direto aquele em que a tubulação tenha condução direta até o corpo receptor e a indireta que tenha o acondicionamento em um sistema de tratamento antes de ser lançado para o curso de água.

Considerando que o lançamento de efluentes nos cursos hídricos não deve ultrapassar as condições e padrões estabelecidos na Resolução CONAMA nº 357 de 2005 a cada classe de rio enquadrado (unidades territoriais de planejamento ambiental que não tenham seus rios enquadrados são considerados como sendo classe 2 conforme a mesma resolução), assim as atividades devem conforme artigo 3º da Resolução CONAMA nº 430 de 2011 lançar seus efluentes após o devido tratamento para que atendam as condições de qualidade estabelecidas nesta normativa.

Os resultados dos laudos devem atender todas as legislações vigentes de diferentes esferas administrativas (federal, estadual e municipal) e discutidos para avaliação do funcionamento do sistema de tratamento adotado pela empresa, assim realizando o automonitoramento do seu efluente. O laudo de qualidade deve ser realizado com base em amostras representativas do efluente e analisado por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou aceitos por este órgão ambiental, estes podem ser consultados no *link*

 Instrução N°: 001	INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONDICIONANTES	Revisão: 00	Página: 3 de 8
		Responsável: Setor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental.	
		Data de Aprovação: 19/07/2016	


<<http://consultas.fatma.sc.gov.br/laboratorios>>.

Deve-se ter como embasamento para o lançamento dos efluentes a Resolução Federal CONAMA n° 430 de 2011 que dispõe sobre os parâmetros de lançamento de efluente em corpos hídricos, a Lei Estadual n° 14.675 de 2009 que dispõe sobre o Código Ambiental de Santa Catarina, o Decreto Estadual 14.250 que dispõe sobre o lançamento de efluentes no território catarinense, a Portaria FATMA n° 017 de 2002 que estabelece parâmetros relacionados a toxicidade. Ainda deve-se se ater a Resolução Federal CONAMA n° 357 de 2005 que dispõe sobre o enquadramento dos recursos hídricos, onde o lançamento de efluentes não deverá alterar as classificações estabelecidas ou as metas progressivas para os rios enquadrados. A tabela 01 apresenta os parâmetros que comumente são condicionados nos documentos ambientais emitidos pela fundação, salienta-se que cada atividade terá sua especificidade.

Tabela 01 – Parâmetros de Lançamento de Efluente Líquidos em Corpos Hídricos.

Parâmetros Básicos	Resolução CONAMA 430	Lei Estadual 14.675	Decreto Estadual 14.250	Portaria FATMA 017
pH	5 a 9	6 a 9	6 a 9	
Temperatura	Inferior a 40°C		Inferior 40°C	
Sólidos Sedimentáveis	Até 1mL/L		Até 1 mL/L	
Óleos Minerais	Até 20 mg/L		20 mg/L	
Óleos Vegetais	Até 50 mg/L	30 mg/L	30 mg/L	
Materiais Flutuantes	Ausente	Ausente	Ausente	
DBO	60% de remoção	60 mg/L ou 80% de remoção	60 mg/L ou 80% de remoção	
Surfactantes		2 mg/L		
Fenóis	0,5 mg/L	0,2 mg/L	0,2 Mg/L	
Teste Ecotoxicológico				Ver origem do Efluente

Os parâmetros que não atenderam os limites estabelecidos pelas normativas supracitadas devem ser justificados com embasamento técnico, identificando os possíveis problemas e

 FAMCRI Fundação do Meio Ambiente de Criciúma	INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONDICIONANTES	Revisão: 00	Página: 4 de 8
		Responsável: Setor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental.	
		Instrução N°: 001 Data de Aprovação: 19/07/2016	

propondo as melhorias necessárias para que o sistema de tratamento volte a funcionar de maneira que o efluente venha atender a legislação. Caso julgue necessário poderá realizar nova campanha de amostragem para verificação da melhoria do sistema ou poderá entregar no próximo monitoramento do sistema. A FAMCRI após análise de cada relatório de monitoramento poderá solicitar esclarecimentos adicionais.

4 – Efluentes Atmosféricos


É considerada fonte de emissão fixa todo empreendimento em local fixo que libere ou emita para o meio atmosférico material intruso ou contaminante, podendo ser por meio de lançamento pontual ou difuso. O lançamento de efluente conduzido por um duto ou chaminé é caracterizado como sendo emissão pontual, sendo que estes poluentes devem obrigatoriamente atender os limites máximo de emissão, sendo esta a quantidade permissível para as fontes fixas (CONAMA nº 382 de 2006).

A resolução CONAMA nº 436 de 2011 estabelece em seu artigo 1º parágrafo 1º os limites de emissão estabelecidos por cada tipologia de combustíveis utilizada, ou seja, para cada fonte geradora de calor ou energia ficam estabelecidos limites de lançamento de poluentes atmosféricos (encontram-se nos anexos desta resolução).

O monitoramento das emissões pontuais dos empreendimentos poderá ser realizado segundo a Resolução CONAMA nº 382 de 2006 de maneira contínua e descontínua, desde que atendam o disposto nos parágrafos do artigo 5º desta resolução. Como maneira de monitorar a qualidade do ar o órgão ambiental poderá estabelecer a periodicidade de entrega dos relatórios de amostragens, sendo que estes devem conter “[...] todos os resultados da medição, as metodologias de amostragem e análise, as condições de operação do processo incluindo tipos e quantidade de combustível e/ou insumos utilizados [...]” (CONAMA nº 382 de 2006).

As amostragens devem ser realizadas por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou aceitos pelo órgão ambiental e deverão ser validados/assinados por profissionais habilitados para tal função, os resultados dos parâmetros analisados devem ser expressos conforme artigo 3º inciso III da resolução CONAMA nº 436 de 2011, onde estabelece as definições e resultados:

- Concentração;
- Condições Normais de Pressão e Temperatura;
- Conversão as Condições Referenciais de Oxigênio;

 <p>FAMCRI Fundação do Meio Ambiente de Criciúma</p>	INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONDICIONANTES	Revisão: 00	Página: 5 de 8
		Responsável: Setor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental.	
		Instrução N°: 001 Data de Aprovação: 19/07/2016	

- Fator de Emissão, e;
- Taxa de Emissão.

Quando não atingidos os padrões máximos de lançamento de efluentes estipulados pelas normativas legais, estes devem ser justificados tecnicamente e identificados quais os fatores determinantes para que o sistema de tratamento adotado não atendesse os níveis desejáveis e obrigatórios. Caso a fundação julgue necessário será solicitado nova análise para a avaliação dos efluentes que estão sendo emitidos pelo empreendimento.


5 – Resíduos Sólidos

Segundo a Lei Federal nº 12.305 de 2010 entende-se por resíduos todo o material, substância ou objeto sólido ou semissólido que foi descartado e que é resultante das atividades humanas, possuindo técnicas economicamente viáveis e ambientalmente corretas. A mesma Lei define ainda que rejeitos são os resíduos que não possui formas de tratamento e recuperação disponíveis que sejam economicamente viáveis, desta forma devem ser dispostas de maneira ambientalmente correta. Os resíduos são caracterizados conforme a sua origem e periculosidade.

Quanto à origem o artigo 13 inciso I, alínea f, define “resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;” e alínea h “resíduos da construção civil: os gerados na construção, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;”

Quanto à periculosidade o artigo 13 inciso II, alínea a, define como sendo resíduos perigosos aqueles com características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade. A alínea b define que resíduos que não possuem as características na alínea anterior são considerados resíduos não perigosos.

Os empreendimentos ou atividades que tenham a geração de resíduos devem conforme Lei Estadual nº 14.675 de 2009 elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, na etapa de licenciamento ambiental. O plano deve conter segundo Lei Federal nº 12.305 de 2010 os conteúdos mínimos dispostos no artigo 21 para que haja o real gerenciamento dos resíduos. Em caso de se tratar de resíduos perigosos específicos, construção civil e serviços de saúde os planos devem ser elaborados de acordo com cada singularidade e respeitando todas as normativas legais estabelecidas.

 <p>Fundação do Meio Ambiente de Criciúma</p>	INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONDICIONANTES	Revisão: 00	Página: 6 de 8
		Responsável: Setor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental.	
		Instrução N°: 001 Data de Aprovação: 19/07/2016	

Como forma de comprovação de que as atividades geradoras de resíduos estão cumprindo o disposto nos documentos ambientais emitidos pela FAMCRI a Lei Federal nº 12.305 dispõe em seu artigo 23 que o plano de gerenciamento será mantido atualizado e disponível para os órgãos ambientais, o parágrafo 1º reforça que “para a consecução do disposto no **caput**, sem prejuízo de outras exigências cabíveis por parte das autoridades, será implementado sistema declaratório com periodicidade, no mínimo, anual, na forma do regulamento.” Como forma de controle sobre os resíduos a fundação aplica o parágrafo do artigo supracitado.

7 – Monitoramento Ambiental e Documentação

A fundação condiciona em seus documentos ambientais monitoramentos específicos para atividades licenciadas, estes devem ser realizados conforme normativas para cada caso. Os monitoramentos podem ser:

- Monitoramento de Áreas Recuperadas;
- Monitoramento de Áreas Contaminadas.

Também são condicionados documentos que devem ser apresentados após a expedição do documento ambiental, desta maneira mantendo a conformidade do empreendimento conforme licenciado.


6 – Estrutura do Relatório de Condicionantes

A apresentação dos controles ambientais dos empreendimentos licenciados pela fundação é uma maneira de manter sempre atualizado este órgão o que está sendo realizado nas empresas. A composição recomendada para compor o relatório é dada pelos itens:

1. Apresentação do Empreendimento;
2. Controle Ambiental da Empresa;
3. Comprovantes de Eficiência dos Controles Ambientais;
4. Análise e Interpretação Técnica;
5. Conclusões;
6. Responsabilidade Técnica.

1. Apresentar uma breve descrição da empresa, enfatizando no processo de produção, caso tenha ocorrido alguma modificação tanto na estrutura quanto na fabricação do produto estes devem ser citados neste item.

2. Descrever qual sistema de controle ambiental adotado pela quanto aos resíduos sólidos

 <p>Fundação do Meio Ambiente de Criciúma</p>	INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONDICIONANTES	Revisão: 00	Página: 7 de 8
		Responsável: Setor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental.	
Instrução N°: 001			
Data de Aprovação: 19/07/2016			

gerados, sistema de tratamento de efluente líquido, tratamento das emissões atmosféricas e outras medidas ambientais adotadas pela empresa ou condicionados no documento ambiental emitido por esta fundação.

Quanto aos efluentes líquidos e atmosféricos deve-se apresentar a estrutura física atual do sistema de tratamento (caso houve alguma modificação apresentar projeto) através de fotografias e descrever de maneira sucinta o funcionamento de tal sistema.

Quanto aos resíduos sólidos deve-se apresentar por meio de fotografias o acondicionamento e armazenamento até a retirada destes da empresa, também se deve descrever em quais etapas do processo são gerados, sua classificação e qual seu tratamento final (caso a empresa deixe de gerar ou gere outros tipos de resíduos informar neste item).

3. Apresentar a cópia dos documentos que comprove o bom funcionamento do cumprimento às exigências impostas no documento ambiental, estes são: laudos de qualidade, estudos/projetos, monitoramentos, documentos/comprovantes de terceiros, certificados, dentre outros que possam estar descritos nos documentos emitidos por esta fundação.

4. Realizar análises técnicas frente aos comprovantes de eficiência da empresa para verificação do sistema de controle ambiental. Analisar parâmetros, valores e melhorias de qualidade ambiental com as legislações específicas. Identificar possíveis melhorias no controle ambiental, nos casos de desconformidade com a legislação vigente propor maneiras de regularização com embasamento técnico.

5. Apresentar parecer final dos controles ambientais da empresa, sendo o responsável pela empresa que o deve fazer.

CONDICIONANTES AMBIENTAIS

1 - Identificação Empresa

Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade: Criciúma	UF: Santa Catarina
Processo FAMCRI:	Nº Documento Ambiental:	
Telefone:	E-mail:	

2 - Identificação Responsável

Nome:		
Profissão:	Registro:	
Telefone:	E-mail:	

3 - Identificação Condicionante em Anexo

Documento Protocolado:		
<input type="checkbox"/> Laudos	<input type="checkbox"/> Documentos/Comprovantes	
<input type="checkbox"/> Estudo/Projeto	<input type="checkbox"/> Certificados	
<input type="checkbox"/> Monitoramentos	<input type="checkbox"/> Relatório Fotográfico	
<input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____		
Períodicidade:		
<input type="checkbox"/> Bial	<input type="checkbox"/> Semestral	<input type="checkbox"/> Trimestral
<input type="checkbox"/> Anual	<input type="checkbox"/> Quadrimestral	<input type="checkbox"/> Único
<input type="checkbox"/> Outro. Especificar _____		

4 - Observações

5 - Assinaturas

Assinatura/Carimbo Responsável Técnico ou Proprietário	Recebimento FAMCRI

Data: ____/____/____.